



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 772 / 2019.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); para a conclusão da obra do Anfiteatro Municipal; por decreto municipal.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo caput, será aberto nas Fontes 01:

01 – TesouroR\$300.000,00.
Valor Total.....R\$300.000,00.

ARTIGO 2º – Os recursos para cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta de excesso de arrecadação, sob a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

133920005.1.084000 – Conclusão do Anfiteatro Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Tesouro.....R\$300.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 01 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno